



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº32/2023

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - QUADRIÊNIO 2022-2025, E DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, usando de suas atribuições legais, encaminha a esta Augusta Casa para apreciação e posterior aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º O Plano Plurianual do Município de Mâncio Lima para o quadriênio de 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 476, de 20 de dezembro de 2021, e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2023, passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 2.º Ficam incluídas no programa Fomentando e Fortalecendo as Atividades Culturais e Desportivas, do Plano Plurianual de 2022-2025, as ações constantes do Anexo I, desta lei.

Art. 3.º As ações incluídas pelo artigo anterior, visa promover às ações emergenciais destinadas ao setor cultural em atendimento a Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

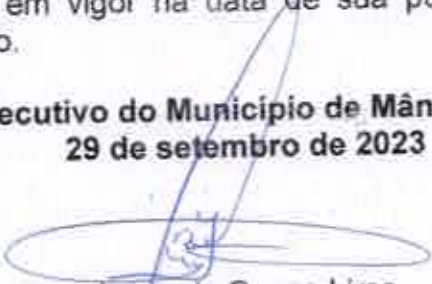
Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria Anual - LOA 2023 por meio da abertura de Crédito Adicional Especial, com alocação orçamentária objetivando dar suporte nas despesas realizadas nas ações estabelecidas no Anexo I, desta lei.

Art. 5.º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 6.º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 476/2021-PPA.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo do Município de Mâncio Lima, Estado do Acre,
29 de setembro de 2023


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 007, de 29 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, vinculados aos recursos da União oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Trata-se de adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG.

A Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, foi criada para incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial as demandadas pelas consequências do período da pandemia de Covid-19 no Brasil, que impactou de forma trágica o setor cultural nos últimos anos.

Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para tanto, será necessário adequarmos o orçamento para atendimento as despesas vinculadas aos profissionais do ramo cultural de nossa cidade.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Programa	FOMENTANDO E FORTALECENDO AS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS		
	Ação:	Produto	Meta
	Apoio aos Projetos Audiovisuais	Cultura Mantida	100%
	Apoio aos Grupos Artísticos e Culturais	Artistas Apoiados	100%